

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVOS

Destinam-se as Especificações Técnicas presentes, orientar e apresentar dados técnicos para execução da obra de reforma do revestimento acústico do cinema e modernização das instalações dos banheiros coletivos da área social II do Hotel Sesc Porto Cercado.

Os serviços constituem-se de renovação arquitetônica das edificações, com modernização de instalações hidros sanitárias e revestimentos cerâmicos interno.

2. LOCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser realizados no Bloco da Área Social II do Hotel Sesc Porto Cercado, distrito de Porto Cercado, distante 42 km do município de Poconé/MT.

3. NORMAS GERAIS

Deverão ser observadas na execução dos serviços todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Serão obedecidas as seguintes normas:

- NBR 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos
- NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações não industriais – preparação de superfície
- NBR 13867 – Revestimento interno de paredes e tetos com pastas de gesso – Materiais, preparo, aplicação e acabamento.
- NBR 6494 – Segurança nos andaimes
- NBR 7195 – Cores para segurança
- NBR 7678 – Segurança na execução de obras de construção
- NBR 12543 – Equipamentos de proteção respiratório
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

As normas mencionadas acima não excluem outras reconhecidas, desde que, concomitantemente:

- a) assegurem qualidade igual ou superior
- b) sejam mencionadas pelo Proponente na Proposta
- c) sejam anexadas na Proposta

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A CONTRATADA deverá construir tapume no entorno no acesso ao bloco da área social II.

Não será permitido utilizar o interior da edificação para armazenamento de materiais ou utilizar como escritório.

A CONTRATADA deverá instalar bebedouro de água em local indicado em planta de locação de canteiro de obras.

Os restos de obras deverão ser descartados em container disponibilizado pelo Sesc em local indicado em planta de locação de canteiro de obras.

Materiais como papelão e plástico deverão ser separados do entulho e descartado na casa do lixo localizado na área de serviços o Hotel Sesc Porto Cercado.

4.2. SERVIÇOS A EXECUTAR

4.2.1. BANHEIROS

Novas placas cerâmicas serão assentadas na parede, conforme modelo e detalhes de instalação contidos no memorial descritivo.

Todas as louças e metais serão substituídos por modelos especificados em memorial descritivo.

A janela de madeira deverá ser removida e realizado o requadro nas dimensões informadas em projeto e instalação de esquadria em vidro temperado incolor, inclusive ferragens e peitoril.

As portas das divisórias deverão ser substituídas por portas em alumínio na cor branca.

As portas dos banheiros terão os alisares substituídos.

4.2.2. CINEMA

Remoção de todo o revestimento acústico em MDF das paredes, inclusive lã de rocha e carpete.

Execução de novo revestimento acústico em drywall e lã de rocha.

Abertura de vão em alvenaria e instalação de porta de emergência.

Recuperação de parte danificada de forro de gesso acartonado.

Substituição de sistema de iluminação.

Execução de abertura em forro de gesso acartonado para instalação de ar condicionado tipo cassete.

Execução de circuito elétrico para instalação de ar condicionado tipo cassete.

Execução de ponto de drenagem para ar condicionado.

Pintura em geral.

5. A CARGO DA CONTRATADA:

Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, com refeição, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S.

A construção do canteiro de obras deverá estar de acordo com o layout de canteiro de obras fornecido pelo Sesc.

Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá providenciar a matrícula no CEI e o alvará da obra. Estes documentos deverão ser apresentados para início da execução da obra.

Todas as despesas decorrentes da visita técnica serão por conta do licitante.

Caso a licitante vier sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART/RRT de visita técnica devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art.1º e 2º da Lei nº 6496/77.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade.

Manter durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual.

Manter em local visível para fiscalização o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção– PCMAT.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Não sub empreitar parcial ou globalmente os serviços.

Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados.

Fornecimento e instalação da placa de obra.

6. A CARGO DA CONTRATANTE

Fornecimento de informações referentes ao presente Processo Licitatório e disponibilizar o local para a execução dos serviços.

Disponibilizar local adequado para os funcionários realizar as refeições, bem como, local para descanso.

Disponibilizar documentos para abertura do CEI e Alvará da obra.

7. PRAZO

O prazo para a execução total dos serviços será de 30 (trinta) dias

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total execução dos serviços.

Considerando a entrega da obra dentro de prazo estabelecido, obrigatoriamente a CONTRATADA deverá atuar em 3 (três) frentes de modo simultâneo, sendo alocado uma equipe de profissionais em cada bloco de apartamentos.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha de preços a ser apresentada.

Deverá a licitante efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quantos a realização dos serviços especificados.

Deverá ser efetuada a limpeza diária de modo que assegure a construção no sentido de organização.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e livre de resíduos de obras, lixo, material de construção, etc.

Serão efetuados, por conta da CONTRATADA, todos os retoques que se fizerem necessários ao acabamento final da obra.

Quaisquer danos causados a terceiros, oriundos da execução da obra, serão inteiramente responsabilidade da Contratada.

A CONTRATADA só poderá entregar a obra, depois que a Fiscalização constatar seu bom estado de construção e funcionamento.

Também deverá ser entregue o livro de ocorrências (Diário de Obras) à Fiscalização, devidamente preenchido e assinado.

Todos os materiais ora especificados serão previamente vistoriados antes de sua aplicação, pela Fiscalização e posteriormente liberados.

Os funcionários da obra deverão estar sempre usando capacetes e botas conforme recomendam as Normas de Segurança do Trabalho, além do uniforme que identifique os funcionários da Contratada, e demais acessórios de proteção individual exigíveis a cada função desempenhada.

No almoxarifado da Contratada deverá estar sempre a disposição uma maleta de pronto socorro para atendimento a eventuais emergências.

Quaisquer divergências que possam ocorrer entre os elementos técnicos que fazem parte desta obra ou condicionantes locais, deverão ser comunicadas imediatamente ao Sesc para que sejam tomadas as devidas providências.

Não será permitido a circulação de funcionários nas dependências do Hotel que possam interferir na convivência dos hóspedes.

As refeições serão realizadas em horário determinado pela administração do Hotel e serão feitas no restaurante dos servidores do Sesc, em local indicado Fiscalização.

Para o descanso dos funcionários será disponibilizado área de vivência utilizada pelos servidores do Sesc. Não será permitido a permanências de funcionários no interior da obra durante o horário de descanso.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a conclusão da obra.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento das medições:

- Laudo de execução da obra autorizado pela Fiscalização;
- Relatório fotográfico;
- Planilha de medição;
- Cronograma Físico;
- Diário de obra devidamente preenchido e assinado pelas partes.
- Nota Fiscal;
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI;
- Apresentação da matrícula CEI. Este deverá ser apresentado apenas na primeira medição.
- Alvará da obra. Deverá ser apresentado antes do início dos serviços.
- ART/RRT devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.

Para a liberação da retenção contratual deverá ser apresentado:

- Certidão negativa do CEI da obra;
- Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

10. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Toda entrega, seja parcial ou integral dos serviços contratados deverá ser vistoriada e aprovada pela Fiscalização, devendo a Contratada comunicar de maneira antecipada, sua intenção de entrega, para o recebimento e sua respectiva programação de pagamento.

Todo pagamento será realizado pelo Sesc após aprovação e conformidade da entrega por parte da Fiscalização.

11. ANEXOS

- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA
- TABELA DE BDI/ENCARGOS
- PLANTA BAIXA DO CINEMA E BANHEIROS COLETIVOS